



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 149/2025
PROJETO DE LEI Nº 4829/2025
AUTORIA: VEREADOR MARCOS COMBATE

"Acrescenta o Parágrafo Único no artigo 2º da Lei nº 2.565, de 21 de dezembro de 2018, que institui a Lei do Plantão Médico, no âmbito do município, que trata da afixação de forma ostensiva e visível os nomes de todos os servidores e a escala de plantão nos postos de saúde do município de Porto Velho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.565, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. As unidades deverão assegurar a presença, durante todo o período de funcionamento — inclusive aos finais de semana e feriados —, de pelo menos um representante da diretoria ou responsável designado, com competência para responder administrativamente pela unidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência das Comissões, 01 de outubro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 01/10/2025, 11:42:29